CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – UNIARAXÁ

PRÓ- REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COORDENADORIA DE PESQUISA

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 03/2026

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PERÍODO 2027-2028

O Centro Universitário do Planalto de Araxá, por meio de sua Coordenadoria de Pesquisa, atendendo a Política de Pesquisa e Iniciação Científica e as normas do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, torna público o presente Edital de seleção de projetos de pesquisa para a composição do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ **2027-2028**, que visa estabelecer normas para o processo de seleção, sendo este regido pelo cronograma a seguir:

1. CRONOGRAMA.

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital 03/2026	23/10/2026
Data limite para realização de inscrições	23/11/2026
Chamada para apresentações orais (previsão)	24/11/2026
Entrevistas (previsão)	25 a 27/11/2026
Divulgação do Resultado Final (previsão):	**01/12/2026**

ATENÇÃO

a) Para as pesquisas que envolvem SERES HUMANOS, direta ou indiretamente, **é necessário o atendimento às resoluções nº.196/96, 304/00, 346/05, 347/05, 466/12, 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), vinculado ao Ministério da Saúde**. Para ser executado, é preciso submeter o projeto ao Colegiado de Ética em Pesquisa do UNIARAXÁ

(CEP/UNIARAXÁ, Conjunto 3, Bloco B, sala da Coordenação de Pesquisa, Bloco dos Laboratórios de Ciências da Saúde). Sendo assim, sugerimos que acesse o site: https://site.uniaraxa.edu.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/ ou entre em contato pelo telefone (34) 3669-2018. **Nestes casos, no momento da inscrição é necessário anexar o comprovante de submissão ao Colegiado de Ética em Pesquisa do UNIARAXÁ.**

b) Para as pesquisas que envolvem acesso ao PATRIMÔNIO GENÉTICO, entrou em vigor em 17/11/2015 a Lei da Biodiversidade - Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, que revogou a Medida Provisória n.2.186-16/2001, que extingue a exigência de autorização prévia para acesso ao patrimônio genético. Em contrapartida, a única exigência é que as pesquisas sejam cadastradas antes da divulgação de seus resultados, em qualquer meio de divulgação, seja ele científico ou não. As solicitações de autorização que estavam em tramitação até o advento da Lei 13.123/15 e novas solicitações deverão ser registradas no SISGEN. Para maiores informações sugerimos a leitura das orientações do MMA, http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico (UFU, 2019).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA.

Geral: O Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ tem por finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por professores pesquisadores, constituindo-se como um excelente instrumento de formação, permitindo o contato direto dos discentes com a atividade científica e de inovação, e desenvolvendo a consciência crítica voltada a diferentes áreas do saber, em todas as áreas do conhecimento.

Específicos:

I. Estimular a pesquisa junto aos discentes dos cursos de graduação, objetivando a formação integral, conduzida pela reflexão e criatividade;

II. Introduzir o discente no domínio do método científico e no aprendizado de técnicas específicas de investigação;

III. Consolidar entre os discentes a ideia de continuidade e de formação contínua na futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária;

IV. Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos inter e transdisciplinares;

V. Criar condições favoráveis para o incremento da produção científica e divulgação de resultados de pesquisa;

VI. Desenvolver, em docentes e discentes, a capacidade de criar, adotar ou reformular metodologias, visando à inovação científica e tecnológica;

VII. Qualificar quadros para os programas de pós-graduação;

VIII. Buscar parcerias para o financiamento e desenvolvimento de projetos de pesquisa e de Iniciação Científica.

3. DURAÇÃO E MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIARAXÁ

O **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIARAXÁ 2027-2028** terá vigência de 1º de março de 2027 a 29 de fevereiro de 2028, totalizando 12 meses.

O aluno poderá participar do Programa de Iniciação Científica de duas formas:

I. Com a concessão de bolsas, financiadas pela Fundação Cultural de Araxá e/ou concedidas por órgãos de fomento à Pesquisa ou empresas privadas;

II. Participação voluntária, sem concessão de bolsa, decorrente do interesse do aluno em ampliar suas experiências de aprendizagem.

O número, o valor e a duração das bolsas de Iniciação Científica serão definidos, anualmente, pela Fundação Cultural de Araxá, diante de orçamento aprovado ou cota concedida pelos órgãos de fomento à Pesquisa e/ou empresas.

A bolsa tem caráter temporário, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza, incluindo vínculo empregatício, bolsa de outros programas e/ou estágio.

4. REQUISITOS.

Para o Professor Orientador:

a) Fazer parte do corpo docente do UNIARAXÁ e possuir interesse na formação de recursos humanos qualificados, por meio da orientação de alunos no desenvolvimento de projetos de pesquisa;

b) Possuir titulação acadêmica mínima **de Mestre** e comprovada experiência em pesquisa científica e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, especificados no Currículo Lattes, nos últimos 03 (três) anos (2023 a 2025), que serão analisados e pontuados conforme critérios citados no Anexo III;

c) Possuir currículo cadastrado e atualizado (no mínimo há seis meses) na Plataforma *LATTES*/CNPq (http://lattes.cnpq.br/);

d) Orientar o aluno na elaboração e preenchimento de seu respectivo projeto de pesquisa e plano de trabalho em formulário apropriado disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link https://site.uniaraxa.edu.br/pesquisa/iniciacao- cientifica/ tópico **Documentos pertinentes à Iniciação Científica**, item **Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ**;

e) Estar livre de pendências junto ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ referentes aos períodos anteriores e ao Programa vigente.

f) O orientador será considerado inadimplente junto ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, em virtude da não entrega da documentação final de seus bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa, conforme especificação do **item 5, alínea J** deste edital.

ATENÇÃO: É vedado ao professor orientador repassar a outro a(s) orientação(ões) sob sua responsabilidade, exceto em casos de impedimento relacionado a problemas de saúde ou desligamento do docente.

Para o Aluno:

a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação do UNIARAXÁ, ser indicado pelo professor orientador para ser cadastrado em um dos Programas e **não ser candidato à conclusão do seu curso no período de vigência da execução do projeto**;

b) Ser domiciliado no estado de Minas Gerais;

c) Estar cursando a partir do terceiro período do curso, bem como já ter cursado as disciplinas essenciais para o desenvolvimento do projeto;

d) **Ter e manter alto desempenho acadêmico** apresentando média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas do último semestre cursado e não possuir reprovação em disciplina(s) objeto/pré-requisito para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, de acordo com normas do Programa de Iniciação Científica;

e) Dedicar-se de forma integral às atividades acadêmicas e de pesquisa e possuir **disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades do plano de trabalho**

proposto, sob orientação do pesquisador/orientador, durante todo o período de vigência do projeto **(Março de 2027 a Fevereiro de 2028);**

f) **Para o aluno com projeto selecionado previamente no programa, caso haja nova solicitação, este não deve ter pendências junto ao Programa de Iniciação Científica**.

Para o Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho:

a) A proposta de pesquisa deve estar inserida em uma das respectivas **linhas de pesquisa institucionais**:
 - **Ambiente, saúde e políticas públicas;**
 - **Cultura, desenvolvimento humano e gestão;**
 - **Produção, Inovação e Sustentabilidade**;

b) O projeto de Iniciação Científica deverá ser apresentado pelo aluno e seu respectivo professor orientador ao Colegiado de Curso ao qual o projeto estará vinculado, para a devida apreciação e parecer, antes da submissão ao processo seletivo;

c) É obrigatória a apresentação do **projeto de pesquisa** e do respectivo **plano de trabalho** em **formulário apropriado** disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/ no tópico **Documentos pertinentes à Iniciação Científica**, item **Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ**;

d) O plano de trabalho a ser cumprido pelo aluno **deve ter a duração de 12 meses** e ser detalhado conforme normas e limites estabelecidos para o Programa;

e) O projeto de pesquisa deve ser claro e sucinto, com **objetivos** e **metodologia condizentes** a atuação do aluno dentro dos objetivos do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ. Apresentar **relevância técnico-científica** e **viabilidade técnica e econômica**, isto é, deverá ser desenvolvido de acordo com os recursos humanos, financeiros e estruturais disponíveis no UNIARAXÁ;

f) Quando se tratar de investigação que envolva seres humanos ou animais de experimentação, o projeto de pesquisa deverá explicitar como serão contemplados seus aspectos éticos, sendo sua execução condicionada a aprovação pelo Colegiado de Ética em Pesquisa (CEP) do UNIARAXÁ ou órgão semelhante.

5. COMPROMISSOS.

Do orientador:

a) **Cada Professor Orientador poderá ter sob sua responsabilidade até 2 (dois) alunos e/ou projetos, sendo dois alunos por modalidade do Programa (PIBIC ou PROBIC)**;

b) Selecionar e indicar, para o cadastro da bolsa, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

c) Orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases da pesquisa científica, com a indicação dos procedimentos cabíveis e auxílio na elaboração de relatórios parciais/finais e textos para divulgação dos resultados do projeto em eventos científicos e na preparação de manuscrito para publicação em periódico indexado ou no registro de patentes e produtos oriundos do projeto realizado;

d) **Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal e avaliação das atividades desempenhadas pelo seu(s) orientando(s)**;

e) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa;

f) Zelar pela permissão e o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do(s) aluno(s);

g) Avaliar periodicamente o(s) aluno(s) orientado(s), fornecendo registros e informações à Coordenadoria de Pesquisa sobre seu desempenho por meio da validação de seus relatórios trimestrais;

h) Incluir o nome do(s) aluno(s) de Iniciação Científica e do UNIARAXÁ nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos afins, e cujos resultados houve a participação efetiva do(s) aluno(s);

i) Fazer referência ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ e a modalidade a qual o projeto esteja inserido – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG ou Programa de Bolsas de Iniciação Científica – FCA – no caso de publicação e/ou divulgação de trabalhos técnicos ou científicos resultantes dos estudos ou pesquisas originadas da bolsa.

j) Solicitar à Coordenadoria de Pesquisa o desligamento do aluno quando este não cumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho acadêmico inferior ao esperado ou por inadequação/descumprimento dos requisitos/atribuições do Programa de Iniciação Científica.

Do aluno:

a) Executar, conforme o plano de trabalho e direcionado pelo professor orientador, as atividades propostas no projeto de Iniciação Científica, com **dedicação mínima suficiente para cumprimento das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado**, sendo o cumprimento destas atividades comprovado em relatório mensal e trimestral a serem entregues a Coordenação de Pesquisa em datas predeterminadas;

b) Cumprir os prazos determinados para apresentação de relatórios e demais documentos ou para a tomada de quaisquer outras providências determinadas pelo professor orientador ou pela Coordenadoria de Pesquisa;

c) Participar das atividades científicas e culturais organizadas pela Coordenadoria de Pesquisa;

d) Ser responsável pela organização de materiais e equipamentos específicos necessários ao desenvolvimento do seu projeto de pesquisa;

e) Cumprir normas acadêmicas e disciplinares do UNIARAXÁ, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que tange ao uso de equipamentos e materiais;

f) Apresentar OBRIGATORIAMENTE a divulgação dos resultados provenientes do projeto de iniciação científica na Mostra de Pesquisa do UNIARAXÁ, por meio de resumo expandido com apresentação em painéis/pôsteres;

g) A inadimplência acarretará na exclusão do estudante durante 01 (um) ano dos Editais do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ;

h) Fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ e a modalidade a qual esteja inserido – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG (PIBIC) ou Programa de Bolsas de Iniciação Científica – FCA (PROBIC) – no caso de publicação e/ou divulgação de trabalhos técnicos ou científicos resultantes dos estudos ou pesquisas originadas da bolsa;

i) Incluir o nome do Professor Orientador e Professor Co-orientador, quando houver, quando da publicação de resumos ou artigos e trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos afins;

j) Como documentação final deverá ser apresentado, OBRIGATORIAMENTE, à Coordenadoria de Pesquisa, no prazo de até 30 dias após o último dia de vigência da IC, o Formulário Relatório Final IC/UNIARAXÁ, uma publicação em periódico científico relativa ao projeto cadastrado e o comprovante de apresentação do trabalho desenvolvido na Mostra de Pesquisa do UNIARAXÁ, em 2027. Como publicação o bolsista poderá apresentar a cópia de artigo publicado, aceito para publicação ou em processo de apreciação e análise, respectivamente com

a carta de aceite ou cópia da carta de submissão do artigo, ou a cópia de resumo expandido publicado em Anais de Eventos (Introdução, Material e métodos, Resultados, Discussão e Referências) excetuando-se a Mostra de Pesquisa do UNIARAXÁ.

k) **Relatar, formalmente e de imediato, à Coordenadoria de Pesquisa sobre qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa ou interrupção de suas atividades junto ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, seja por desistência ou por inadequação/descumprimento dos requisitos/atribuições do referido Programa;**

l) **A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa e na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à FAPEMIG ou FCA, atualizados conforme os índices legais, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.**

6. NORMAS GERAIS.

a) Cada docente/pesquisador poderá apresentar duas propostas e solicitar no máximo uma bolsa por modalidade no presente Edital.

b) O orientador pode ter sob sua orientação um bolsista remunerado por modalidade de bolsa vinculado ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ.

c) Para efeito da seleção o pedido de renovação de proposta da Iniciação Científica é caracterizado como nova proposta.

d) A Coordenadoria de Pesquisa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação ou por procedimento indevido dos usuários, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência da documentação solicitada para o Google Formulários, ferramenta utilizada para inscrição no Edital 03/2026.

e) Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário determinados neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a substituição e/ou acréscimo de documentos após a realização da inscrição, sendo responsabilidade de cada orientador verificar a documentação anexada ao formulário online no momento da inscrição.

f) A não integralização dos procedimentos implica na não efetivação da inscrição.

g) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. DAS INSCRIÇÕES.

a) As inscrições devem ser realizadas desde ás 0h01min do dia **23/10/2026 até ás 23h59min do dia 23/11/2026**, exclusivamente pela internet, através do Google Formulários, sendo o envio realizado, **OBRIGATORIAMENTE PELO(A) ORIENTADOR(A)**, de toda a documentação listada no item 8 deste Edital por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGOXCeLOYrlsBaj9FACrgzby9ueyPi5Pb7n_VlzztE7ym_Tg/viewform?usp=publish-editor

b) A Ficha de Inscrição e o Formulário de Submissão de Projeto devem ser devidamente preenchidos e assinados antes de serem anexos a página de inscrição do Google Formulários. Estes documentos estão disponíveis no link https://site.uniaraxa.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/ tópico "Documentos pertinentes à Iniciação Científica", item "Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ";

c) A Ficha de Avaliação do Currículo do Docente deve ser devidamente preenchida, contabilizando a produção docente dos últimos três anos (2022-2024). Todos os itens pontuados devem estar especificados no Currículo Lattes para serem considerados na avaliação. Este documento está disponível através do link abaixo. **ATENÇÃO! Faça o download do arquivo antes do preenchimento.**

d) https://docs.google.com/spreadsheets/d/1s7Tt6_kJxxZvvViT73dSkwWYf9qeE1a6/edit?usp=sharing&ouid=103200479932278942701&rtpof=true&sd=true

e) Para realizar a inscrição o orientador deve, ao acessar o link acima, realizar login no seu e-mail institucional. Na página do Google Formulários de inscrição no Edital 01/2024 deverá ser informado:

1. Nome do Orientador
2. E-mail do Orientador
3. Linha de Pesquisa a qual o projeto está inserido
4. Título do projeto submetido
5. Nome do aluno indicado

6. Curso ao qual o aluno está vinculado
7. Período que o aluno estará cursando no início do desenvolvimento do projeto
8. No item 8 deverá ser anexado o arquivo de inscrição, que consiste na pasta zipada nomeada com o **Nome do Orientador – Projeto IC**, contendo os arquivos: 1-Ficha de Inscrição, 2-Carta de Aceite, 3-Formulário de submissão de projeto e 4-Ficha de Avaliação da Produção Docente. Após anexar a pasta/arquivo zipado o candidato deverá clicar no item enviar, finalizando o processo. O tamanho do arquivo deverá ser de, no máximo, 10 MB.

f) A documentação enviada **não será conferida** em relação ao seu conteúdo. Os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 7 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS.

a) Ficha de inscrição para o Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link (http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/);

b) Ficha de avaliação de currículo do orientador, disponível no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1s7Tt6_kJxxZvvViT73dSkwWYf9qeE1a6/edit?usp=sharing&ouid=103200479932278942701&rtpof=true&sd=true

ATENÇÃO! Faça o download do arquivo para preenchimento.

c) Declaração de Aceite do Aluno, do Orientador e Parecer do Colegiado de Curso, disponível conforme Anexo I deste edital;

d) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho apresentado em formulário apropriado disponível na página da web da Coordenadoria de Pesquisa no site do UNIARAXÁ, no link http://site.uniaraxa.edu.br/iniciacao-cientifica/ no tópico Documentos pertinentes à Iniciação Científica, item Formulário para submissão de Projetos de Pesquisa do UNIARAXÁ;

e) Termo de Autorização para o Desenvolvimento de Pesquisa de instituições externas ao UNIARAXÁ e que participarão da pesquisa como colaboradores, quando for o caso;

f) Quando o projeto envolver coleta de dados com seres humanos (tratamento e/ou aplicação de questionários) a Carta de Informação ao Sujeito de Pesquisa e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, consoante à Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, regulamentando

as pesquisas com seres humanos, deverão estar explicitados no formulário de envio de projeto de pesquisa;

OBSERVAÇÕES:

i. **Após o envio da documentação exigida, é vetada a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes da candidatura da proposta de pesquisa**;

ii. Para avaliação do desempenho escolar do aluno será utilizado o **Histórico Escolar,** consultando Sistema TOTVs e encaminhado ao Comitê Científico e Coordenadoria de Pesquisa do UNIARAXÁ;

iii. **Serão indeferidas as inscrições** de propostas que não apresentarem todos os documentos solicitados ou cujos formulários para envio de Projetos de Iniciação Científica e Anexos não estejam preenchidos adequadamente.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

a) O processo de seleção será realizado pelo Comitê Científico - composto por integrantes do Colegiado de Ética em Pesquisa (CEP) - junto a Coordenadoria de Pesquisa do UNIARAXÁ, podendo ser convidados professores pareceristas *ad hoc*;

b) Para a seleção de projetos e alunos candidatos ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ 2026-2027, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

1ª Etapa:

I. Análise do projeto de pesquisa, **de caráter eliminatório**;

II. Análise do *Curriculum Lattes* do aluno candidato, de **caráter classificatório**;

III. Análise do *Curriculum Lattes* do professor orientador, de **caráter classificatório**;

IV. Avaliação do desempenho escolar do aluno, por meio da análise das médias das disciplinas cursadas no último semestre, de **caráter eliminatório e classificatório**;

2ª Etapa:

V. **Apresentação oral do resumo do projeto de pesquisa**, **de caráter eliminatório e classificatório**, por meio de videoconferência, contando com a presença do orientador e membros do Comitê Científico;

c) A pontuação será distribuída pelos seguintes itens **até** o limite de 25 pontos:

Item Avaliado	Pontuação
Titulação do Orientador (conforme Anexo III)	3,0
Produção Científica do orientador (conforme Anexo II)	5,0
Projeto de Pesquisa (conforme ficha de avaliação interna)	5,0
Apresentação oral do Projeto de Pesquisa	5,0
Desempenho acadêmico do aluno no último semestre (conforme Anexo III)	4,0
Currículo do aluno (conforme Anexo III)	3,0

i. Serão critérios adotados para **avaliação do projeto de pesquisa**: relevância do tema proposto, embasamento do referencial teórico, clareza dos objetivos, adequação dos procedimentos metodológicos, relevância das referências bibliográficas, propriedade da linguagem, articulação do projeto de pesquisa com as atividades de ensino e extensão, exequibilidade da proposta de pesquisa. Projetos com pontuação média inferior a 60% da nota máxima prevista serão desclassificados;

ii. As orientações e os critérios para a apresentação oral estão descritos no ANEXO V;

iii. Com base na pontuação registrada será feita a classificação dos projetos que terão a sua aprovação confirmada após verificação do desempenho do aluno na apresentação oral;

10. RESULTADOS.

O resultado do Processo Seletivo será divulgado em ordem alfabética, em 01 de dezembro de 2026, no sítio eletrônico: www.uniaraxa.edu.br.

11. OBSERVAÇÕES.

a) **Os projetos devem ter duração de 12 meses, devendo ter início em 1 de março de 2027 com conclusão em 29 de fevereiro de 2028**;

b) A classificação neste Processo Seletivo não implica na concessão imediata de bolsas, sendo estas distribuídas conforme disponibilidade por parte das agências de fomento;

c) Poderá haver concessão de bolsas conforme disponibilidade, classificação neste processo seletivo e cumprimento dos requisitos do Programa pelos selecionados;

Araxá, 20 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Anna Clara Rios Moço	**Prof. Dr. Fabrício Borges de Oliveira**
Coordenação de Pesquisa	**Reitor**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITE

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas e condições gerais para a participação no Programa de Iniciação Científica estabelecidas por este edital (Edital nº 03/2026) e com as normas do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, ciente das responsabilidades da condução ética e científica do projeto ora apresentado.

Araxá, _____de _____de _____.

Nome completo do aluno: _____

Assinatura: _____

ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno supracitado no desenvolvimento do projeto de pesquisa _____

_____,

conforme as normas e condições gerais para a participação no Programa de Iniciação Científica estabelecidas por este edital (Edital nº 03/2026) e as normas do Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ, ciente das responsabilidades da condução ética e científica do projeto ora apresentado.

Araxá, _____de _____de _____.

Nome completo do professor orientador: _____

Assinatura: _____

PARECER DO COLEGIADO DE CURSO

Declaro estar ciente e de acordo com o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado e o encaminho para a candidatura ao Programa de Iniciação Científica do UNIARAXÁ.

Araxá, _____de _____de _____.

Nome completo do coordenador do curso: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural do Professor orientador.

Será considerado o valor de cada item multiplicado por sua quantidade, até o valor máximo de 5 pontos, no período de **2023 a 2025**.

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural	Pontuação
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais com corpo editorial	0,40
Artigo publicado em periódicos científicos especializados estrangeiros com corpo editorial	0,50
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,10
Comunicações em eventos científicos com publicação de resumos (limite de dez)	0,06
Trabalhos completos publicados em anais	0,20
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (palestras, cursos, relato de experiência, no limite de dez)	0,10
Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente obtida (produtos ou processos, no limite de dez)	0,30
Livros publicados	0,80
Capítulos de livros publicados	0,40
Tradução de livro	0,40
Tradução de capítulo	0,10
Dissertação defendida e aprovada	0,40
Tese defendida e aprovada	0,50
Iniciação Científica orientada e aprovada	0,20
Dissertações orientadas e aprovadas	0,40
Teses orientadas e aprovadas	0,50
Trabalhos de conclusão de graduação orientadas e aprovadas em defesa pública (limite de quinze)	0,10
Relatório final de estágio supervisionado (limite de quinze)	0,10
Participação em bancas examinadoras de mestrado	0,10
Participação em bancas examinadoras de doutorado	0,20
Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados	0,35
Participações em exposições ou apresentações artísticas (exclusivo para área de artes)	0,05
Prêmios Recebidos	0,10

Para cada trabalho deverá ser indicado:

Autores; Título; Veículo de divulgação (Título do periódico, Nome do Congresso de origem dos Anais), data, volume e/ou número da página inicial e final do trabalho no veículo de divulgação.

Fonte: Modificado de UFU, 2005

ANEXO III

PONTUAÇÕES PARA A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRICULUM DO ALUNO.

1. TITULAÇÃO

Título/Condição Acadêmica	Pontuação
Mestre	1,0
Doutor	3,0

PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR, a partir de **2023 até 2025**, apresentada pelo *Currículo Lattes* CNPq, até o máximo de 5,0 pontos, conforme tabela de Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural (Anexo II).

2. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO, até o máximo 3,0 pontos, definido pela soma de todas as notas do último semestre dividida pelo número total das disciplinas cursadas = média aritmética. Aplicar a média na tabela:

Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos	Nota	Pontos
6,0	0,53	**7,00**	1,42	**8,0**	2,31	**9,0**	3,20
6,1	0,62	**7,10**	1,51	**8,1**	2,40	**9,1**	3,29
6,2	0,71	**7,20**	1,60	**8,2**	2,49	**9,2**	3,38
6,3	0,80	**7,30**	1,69	**8,3**	2,58	**9,3**	3,47
6,4	0,89	**7,40**	1,78	**8,4**	2,67	**9,4**	3,56
6,5	0,98	**7,50**	1,87	**8,5**	2,76	**9,5**	3,65
6,6	1,06	**7,60**	1,95	**8,6**	2,84	**9,6**	3,73
6,7	1,15	**7,70**	2,04	**8,7**	2,93	**9,7**	3,82
6,8	1,24	**7,80**	2,13	**8,8**	3,02	**9,8**	3,91
6,9	1,33	**7,90**	2,22	**8,9**	3,11	**9,9**	4,00

Fonte: UFU, 2005.

CURRICULUM DO ALUNO **(no formato *Lattes*):** até o máximo de 3,0 pontos.

a) Cursos específicos e/ou afins, de língua estrangeira e de computação, até o limite de 0,4 em cada modalidade, com comprovação da carga horária.

Carga horária		Pontuação
até 30 horas		0,1
31 a 60 horas		0,2
mais de 60 horas		0,3

b) Estágios extracurriculares em áreas afins, a partir do ingresso na educação superior, com confirmação da carga horária (apresentar declaração emitida pelo Diretor da Unidade ou Instituição envolvida).

Carga horária		Pontuação
20 a 40 horas		0,05
41 a 60 horas		0,1
mais de 60 horas		0,2

c) Monitoria

Carga horária		Pontuação
1 ano		0,4
6 meses		0,2

d) Programas Institucionais Programa de Extensão e/ou Pesquisa.

Carga horária		Pontuação
1 ano		0,4
6 meses		0,2

e) Participação em encontros científicos, após o ingresso na educação superior: 0,1 ponto para cada encontro;

f) Resumos publicados em Anais de evento com comprovação: 0,3 ponto para cada resumo, no limite de cinco;

g) Trabalhos completos publicados e/ou premiados: 1,0 ponto para cada trabalho, no limite de cinco;

h) Apresentações artísticas e culturais (exclusivo para área de Artes): 0,3 ponto para cada apresentação, no limite de cinco.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E FORMA DE AVALIAÇÃO

a) As apresentações deverão ser elaboradas na forma de slides no programa Power Point, devendo conter:
 i. Breve introdução sobre o tema;
 ii. Objetivos (geral e específicos);
 iii. Justificativa da proposta de pesquisa;
 iv. Metodologia (materiais e métodos a serem utilizados);
 v. Plano de Trabalho para 12 (doze) meses.

b) O tempo de duração para cada apresentação será de 10 minutos, com mais 5 minutos para arguição da banca;

c) A banca será composta por até três professores: o professor orientador e dois professores avaliadores que serão indicados pela Coordenação de Pesquisa

d) A avaliação da apresentação ocorrerá em observância aos seguintes itens, sendo cada um pontuado com valor de 0 a 10:
 i. Conhecimento sobre o tema proposto;
 ii. Relevância da proposta;
 iii. Potencial de geração de conhecimentos e/ou produtos;
 iv. Metodologia aplicada;
 v. Exequibilidade.

e) A nota final será obtida pela média das notas atribuídas pelos professores avaliadores (máximo 50 pontos), sendo eliminado o candidato que obtiver média menor que 60% da pontuação máxima.